



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

GABINETE DO REITOR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 156, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPAD 078, DE 29 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 60 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Antônio Gomes da Silva, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.046057/16-09, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 157, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPAD 077, DE 29 de dezembro de 2016, resolve;

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 60 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Ozael da Costa Fernandes, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.046059/16-43, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 158, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 23096.015493/14-21, e com base nos Artigos 141 e 167, § 1º, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar o entendimento da Autoridade Instauradora da Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria PRA/UFCG Nº. 009-16 de 17 de março de 2016, e acatar seu Relatório Final, em suas considerações acerca do aperfeiçoamento dos Processos de Licitatórios (itens 1 a 6, fl. 848 do processo 23096.027220/14-87);

Art. 2 Apicar a penalidade de advertência aos servidores: Benemar Alencar de Souza, Michel François Fossy, Alexandre José de Almeida Gama, Lucilene Klenia Rodrigues Bandeira e Marcos de Souza Wanderley;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor



Reitor: José Edilson de Amorim

Vice-Reitor: Vicemário Simões

Chefe de Gabinete: Fábio de Freitas Pereira

Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Tiragem: 50 exemplares Publicado em 30 de dezembro de 2016